



LEI MUNICIPAL Nº 948/2026

Declara de Utilidade Pública - Associação Cultural de Folia de Reis "Os Filhos de Reis", no Município de Leandro Ferreira – Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Cultural de Folia de Reis "Os Filhos de Reis"**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.728.644/0001-20, com sede na Rua Gabriel Ribeiro, nº 248, Bairro Bela Vista, no Município de Leandro Ferreira/MG.

Art. 2º - A entidade de que trata o art. 1º é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não remunera seus membros, e tem como finalidade:

- I – A promoção da cultura e da arte.
- II – A preservação e valorização das tradições folclóricas, em especial a Folia de Reis.
- III – O desenvolvimento de projetos socioeducacionais.



IV – A promoção de atividades esportivas.

V – O incentivo ao desenvolvimento social local e regional sustentável.

VI – Outras atividades previstas em seu Estatuto Social.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pela associação contribuem diretamente para a proteção, valorização e difusão do patrimônio cultural imaterial, nos termos dos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, especialmente no que se refere às manifestações das culturas populares, tradicionais e regionais, como a Folia de Reis.

Art. 4º - A entidade deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Município e apresentar, quando solicitado, relatórios de suas atividades para fins de acompanhamento do cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º - A declaração de utilidade pública poderá ser revogada caso a entidade:

I – Deixe de cumprir suas finalidades estatutárias.

II – Altere sua natureza jurídica ou passe a exercer atividades com fins lucrativos.

III – Descumpra quaisquer dos requisitos que fundamentaram a presente declaração.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE
LEANDRO FERREIRA**

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

Leandro Ferreira, 10 de Abril de 2026.



Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal

 (37) 3277-1331/ 3277-1279

 Praça Bom Despacho, 50, Centro • Leandro Ferreira/MG • CEP.: 35.657-000

 gabinete@leandroferreira.mg.gov.br, juridico@leandroferreira.mg.gov.br, licitacao@leandroferreira.mg.gov.br,
administracao@leandroferreira.mg.gov.br, contabilidade@leandroferreira.mg.gov.br, tesouraria@leandroferreira.mg.gov.br